

LEI Nº 3755/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
		Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3.3.90.33.00.00.00		Passagens e Despesa de Locomoção	R\$	30.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	02	GABINETE DO PREFEITO		
	0201	Gabinete do Prefeito		
		Atividade -2.238-PATRIMÔNIO LIVRE-Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito		
4. 4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
	0202	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
		Atividade -2.011- Encargos Sociais do Regime Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
3. 1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	3.600,00
		RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE		
		Atividade -2.013- Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	19.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
	0301	Secretaria Geral de Governo		

	Atividade -2.015- Divulgação Oficial do Poder Executivo		
3. 3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0703 Outras Ações de Educação		
	Atividade -2066- Programa de Alimentação Escolar–Ensino Fundamental – Recurso Livre		
3.3.90.30.00.00.000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	Atividade -2.067- Programa de Alimentação Escolar –Ensino Infantil – Recurso Livre		
3.3.90.30.00.00.000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	0902 Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	Atividade -2.091-FMMA-Execução de Ações Relacionadas ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1095 FMMA		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001 Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.120-ASPS-Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202 Departamento Municipal de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.181- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.30.00.00.000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		

1403	FUNREBOM		
	Atividade -2.203- FUNREBOM-Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	34.825,91
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	430.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1051 – FUNREBOM		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>985.425,91</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 nos Recursos Vinculados **1051 –FUNREBOM**, no valor de R\$ 479.825,91, **1101 – PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 2.000,00 e **1095 – FMMA**, no valor de R\$ 5.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0806	Departamento Municipal de Desportos		
	Projeto -1.015-Construção do Ginásio de Esportes Multiuso		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	498.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>498.600,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de janeiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-01-2017